

**XXXI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BRASÍLIA - DF**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

RENATO DURO DIAS

RIVA SOBRADO DE FREITAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Renato Duro Dias, Riva Sobrado De Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-077-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: UM OLHAR A PARTIR DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA - DF

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

Entre os dias 27 e 29 de novembro de 2024, em Brasília - DF, realizou-se o XXXI Congresso Nacional do CONPEDI. Como é tradição nos eventos organizados pelo CONPEDI, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito II abarcou um conjunto significativo de pesquisas interdisciplinares alicerçadas em variadas correntes teóricas e epistemológicas. Pesquisadoras e pesquisadores de todo país discutiram temas que têm contribuído para resgatar os atravessamentos que as categorias gênero e sexualidades produzem no campo jurídico. Neste conjunto de investigações se fizeram presentes os seguintes trabalhos com suas/seus respectivas/os autoras/es:

O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE NO ESTADO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DO CASO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS VS. BRASIL de Douglas Santos Mezacasa e Roziane Nunes Muniz.

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS: MESMAS BASES PRINCÍPIOLÓGICAS, TEMÁTICAS DISTINTAS de Giselle Meira Kersten.

INCIDÊNCIA POLÍTICA FEMINISTA E TECNOLOGIA: CONSTRUÇÕES E USOS DE CONTRA-DADOS SOBRE FEMINICÍDIO de Rosinere Marques de Moura.

EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO: DESAFIOS E ALTERNATIVAS de Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes Salles e Thais Justen Gomes.

ENCARCERAMENTO FEMININO NA AMÉRICA LATINA: UMA ANÁLISE CRÍTICA EM PERSPECTIVA FEMINISTA de Giovanna de Carvalho Jardim.

A DISCRIMINAÇÃO QUE NÃO OUSA DIZER SEU NOME de Carla Watanabe.

DO SILÊNCIO À VOZ? ANÁLISE DA PALAVRA DA VÍTIMA NOS PROCEDIMENTOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER APÓS A OBRIGATORIEDADE DO PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO de Karoline Schoroeder Soares, Luíse Pereira Herzog e Sheila Stolz.

DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS DAS MULHERES E A DINÂMICA DO CONTROLE SOCIAL E JUDICIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL de Jéssica Feitosa Ferreira, Ana Carolina Gondim de Albuquerque Oliveira e Rogério Roberto Gonçalves de Abreu.

DIREITO AO USO DO BANHEIRO POR PESSOAS TRANSEXUAIS: UMA QUESTÃO DE DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA de Daniela Carvalho Almeida da Costa, Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti Dias e Caio César Andrade de Almeida.

DIREITO À CIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA: ANÁLISE SOBRE A VIOLÊNCIA URBANA CONTRA A MULHER NO BRASIL de Gabrielly Loredos dos Santos, Hellen Pereira Cotrim Magalhaes e Leonardo Rodrigues de Souza.

ANÁLISE INTERSECCIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E DIREITOS REPRODUTIVOS de Rebeca Lins Simões de Oliveira e Jéssica Bezerra Carvalho.

A PEC N.09/23 E O CONTO DE OUROBOROS: APONTAMENTOS SOBRE O PAPEL DO PODER LEGISLATIVO NA EFETIVAÇÃO DA COTA DE GÊNERO ELEITORAL de Caroline Maria Costa Barros.

A ORIGEM DO MOVIMENTO FEMINISTA E SUA CLASSIFICAÇÃO EM ONDAS de Débora Silva Melo.

A JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA AS PESSOAS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: GRADES E PRECONCEITOS de Tais Silveira Borges Araújo.

A IDENTIDADE DE GÊNERO E AS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL de Douglas Verbicaro Soares e Ela Wiecko Volkmer de Castilho.

(DES) IGUALDADE DE GÊNERO E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO BRASIL de Monique Araújo Lopes, Antônio Carlos Diniz Murta e Tatiana de Alencar Nogueira.

Esperamos que estas potentes investigações possam contribuir com o importante debate destas temáticas na área do direito.

Fica o convite à leitura.

Profa. Dra. Riva Sobrado de Freitas

Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Prof. Dr. Renato Duro Dias

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS: MESMAS BASES PRINCÍPIOLÓGICAS, TEMÁTICAS DISTINTAS

HISTORICAL EVOLUTION OF FEMINIST MOVEMENTS: SAME PRINCIPLE BASES, DIFFERENT THEMES

Giselle Meira Kersten

Resumo

Os movimentos feministas foram motivados por muitas lutas e reivindicações para que as mulheres, no mundo e no Brasil, conquistassem direitos baseados nos princípios da igualdade e liberdade. Mesmo levantando mesmas temáticas, os movimentos não foram contemporâneos no Brasil e no resto do mundo. Neste artigo serão expostos os três grandes movimentos feministas demonstrando-se, em cada um deles, as principais “bandeiras”, concluindo-se que apesar das inúmeras conquistas, nem todos os direitos pleiteados foram alcançados em suas plenitudes e ressaltando o surgimento necessário de um quarto movimento em proteção à vida contra as recorrentes agressões físicas pelas quais passam as mulheres. Além das reivindicações, nomina-se as mulheres que foram as pioneiras em algumas profissões e na política brasileira, expondo-se seus esforços para que outras as seguissem. Verifica-se que, embora as temáticas fossem diferentes em cada um dos movimentos, a igualdade e a liberdade ainda são pautas de lutas até o momento. Para o desenvolvimento do presente artigo utilizou-se o método dedutivo para se atingir o resultado pretendido e, como técnicas de pesquisa, a revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Mulher, Feminismo, Direitos, Igualdade, Liberdade

Abstract/Resumen/Résumé

Feminist movements were motivated by many struggles and demands for women, in the world and in Brazil, to gain rights based on the principles of equality and freedom. Even though they raised the same themes, the movements were not contemporary in Brazil and the rest of the world. In this article, the three major feminist movements will be exposed, demonstrating, in each of them, the main “flags”, concluding that despite the countless achievements, not all the rights claimed were achieved in their fullness and highlighting the necessary emergence of a fourth movement to protect life against the recurrent physical attacks that women experience. In addition to the demands, women who were pioneers in some professions and in Brazilian politics are named, exposing their efforts for others to follow them. It appears that, although the themes were different in each of the movements, equality and freedom are still topics of struggle to date. To develop this article, the deductive method was used to achieve the desired result and, the literature review was used as research techniques.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Women, Feminism, Rights, Equality, Freedom

1. INTRODUÇÃO

Atribui-se ao termo “feminismo” a função de doutrina ou movimento de manifesto, feminino, pelo propósito de um ideal de liberdade e igualdade. Estes movimentos pretendem a recriação e redefinição do papel da mulher na sociedade, para desaparecer a hierarquização social que representa, por si só, a completa submissão da mulher ao homem. Por sua vez, o movimento feminista não se opõe a qualquer movimento machista ou suas convicções e atitudes. O objetivo simplesmente é mobilizar e conscientizar as mulheres do direito à igualdade social.

Historicamente, os movimentos feministas eram manifestações praticamente individuais de revolta contra situações incômodas vividas por algumas mulheres. Registra-se que na Idade Média, Teodora de Bizâncio, considerada a primeira feminista, esposa de Justiniano, lutou em favor dos direitos das mulheres e revogou a lei que impedia de se tornarem herdeiras dos bens deixados por seus familiares por morte; e no caso de prisão civil por dívidas, não ficariam confinadas em prisões comuns, entre outras regras. (LEITE, 1994)

São várias as correntes que defendem as etapas históricas dos movimentos feministas. O primeiro movimento data do sec. XVIII, fase considerada universalista ou ainda, de lutas igualitárias em favor do reconhecimento dos direitos civis e políticos às mulheres. A segunda fase, a partir do sec. XIX, buscou a afirmação de diferenças e da luta das mulheres pelo reconhecimento do direito à identidade como um ser sujeito de direitos. A terceira fase, em meados do sec. XX, fase pós-moderna, questionou-se os fundamentos da dominação social que o homem se sobrepõe à mulher.

Expõe-se, portanto, a partir deste momento, as peculiaridades de cada um dos movimentos feministas, seus períodos, principais reivindicações e feministas de destaque em cada um dos movimentos.

2. Primeiro movimento feminista

As correntes feministas diferenciam-se quanto aos objetivos: o de igualdade e o de diferença. O primeiro pretende igualar as condições entre homens e mulheres e teve como palco os países: Inglaterra, França, Alemanha, Rússia, Finlândia, Estados Unidos e Brasil. O feminismo de diferenças afirma que por serem diferentes, o tratamento dispendido às mulheres deve ser díspar dos homens. A divergência entre os movimentos gera conflitos ideológicos acerca da necessidade ou não de uma lei protecionista. (NICHNIG, 2013)

Há que se destacar que se difere o feminismo da igualdade, que propõe a adoção políticas de ação positiva, de integração e acesso aos recursos; do feminismo da diferença,

de origem franco-italiana e norte-americana, que defende a existência de uma cultura feminina na qual as mulheres relevam suas habilidades e características, olvidando-se das diferenças com os homens. Salientam que as mulheres têm espaço próprio, não precisando, para garantir seus direitos, equiparar-se aos homens. (PULEO, 2004)

O primeiro grande movimento feminista iniciou-se no sec. XVIII, em plena Revolução Francesa, no qual as mulheres mostraram completa insatisfação com a desigualdade de direitos, portanto, buscou-se o reconhecimento de plenos direitos sociais e políticos. (NÓBREGA, 2013; COSTA, 2009)

No final do sec. XVIII, a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, datada de 1791, criada por Olympe de Gouges, escritora feminista, postulou a igualdade dos direitos universais às mulheres, base do tripé das motivações da Revolução Francesa, incluindo, não só as insatisfações das mulheres, mas dos demais excluídos socialmente como os negros e judeus. Este escrito opunha-se à anterior “Declaração dos Direitos da Virgínia”, de 1776, que não reconhecia as mulheres como seres humanos. (SCAVONE, 2004; NÓBREGA, 2013)

Olympe de Gouges foi considerada uma revolucionária na França, nos tempos da Revolução Francesa, e foi coibida de se expressar publicamente em 1789 por repudiar a dominação masculina. Em 3 de novembro de 1793, morreu na guilhotina por reclamar a igualdade de condições e direitos com os homens. Aspirar a igualdade de direitos representou, à época, repúdio à sua condição de mulher. Outro exemplo de atrocidade cometido contra as mulheres ocorreu com Claire Lacombe, atriz francesa e líder popular, que comandou popularmente a Sociedade das Mulheres Revolucionárias. Foi presa e torturada. (SILVA, 2010)

A Revolução Francesa, embora tivesse como um dos lemas e objetivos a igualdade, não se aplicou às reivindicações das mulheres, ou ainda, não criou condições sociais que igualassem as condições entre sexos e gêneros. Acresce-se a estas oposições, o direito ao trabalho nas mesmas condições dos homens. (SILVA, 2010; VAITSMAN, 2001)

No ano de 1792, Mary Wollstonecraft alertou para o fato de que a igualdade tutelada pela ideologia da Revolução igualava homens aos homens e mulheres às mulheres, repudiando-a. A “bandeira” erguida pela feminista reclamava o direito à educação para a mulher, e segundo sua visão, somente o ensino equipararia as mulheres aos homens e os homens às mulheres, tanto socialmente quanto para o mercado de trabalho. (SARDENBERG; COSTA, 1994)

Três anos após, em 1795, ordenaram a proibição dos movimentos feministas por um Decreto da Assembleia Nacional, limitando a circulação das mulheres em ambientes domésticos, excluindo-as dos ambientes públicos pelo temor de que pudessem alastrar ideais feministas. (NÓBREGA, 2013)

As francesas que se tornaram símbolos do primeiro movimento feminista foram: Rose Lacombe, Loison Chabry e Theroigne de Mericourt. O movimento feminista, por sua natureza revolucionária, para muitos, mesclava-se com movimentos contrários ao sistema capitalista emergente, proveniente da criação de novo modo de produção, o capitalismo. A luta pelo sufrágio feminino e pelo direito ao trabalho foi deveras criticado pois não se manifestava acerca da postura e comportamento das mulheres na vida privada e na sociedade. Como revolucionárias marxistas, daí a confusão com os objetivos pretendidos pelas feministas, Clara Zetkin e Rosa Luxemburgo rezingavam por uma sociedade sem classes, abolida a propriedade privada e a divisão sexual do trabalho, sob o argumento de que se eliminando a submissão das mulheres alcançar-se-ia independência econômica proveniente do trabalho e esta, trar-lhes-ia liberdade. (SARDENBERG; COSTA, 1994)

3. Segundo movimento feminista

Após a Revolução Industrial distingue-se os mundos trabalhista e familiar com o ingresso das mulheres nos ambientes públicos, porém em condições menos favorecidas, percebendo salários inferiores aos dos homens e com mais atribuições, cumulando o trabalho remunerado e o não remunerado desenvolvido no âmbito doméstico. (SARDENBERG; COSTA, 1994)

A Revolução Industrial tal como o surgimento da agricultura foram grandes marcos revolucionários sociais e econômicos. Com a agricultura surgiu a divisão social do trabalho caracterizada pela subordinação, sendo a primeira característica da relação de trabalho; e, a divisão sexual do trabalho que submeteu as mulheres à condição domesticada pela subordinação às condições do casamento. A Revolução Industrial deu origem às relações de emprego através do reconhecimento dos demais requisitos do vínculo pela subordinação e como transformação social pode-se citar: o êxodo rural, aglomeração das áreas urbanas industrializadas e modo acelerado de produção que acelerou o procedimento da subespecialização fabril.

Data de 1848 a reivindicação pelo direito ao voto feminino, direito ao trabalho digno que representasse sua independência financeira e social, sendo um meio de subsistência e não como forma de complementação da renda familiar. Jeanne Deroin,

costureira, baseada na ideologia de Olympe de Gouges, lutou pelo direito ao divórcio e garantias decorrentes da maternidade. Neste século as principais contestações eram pelo direito à plenitude das prerrogativas da cidadania incluindo o direito à educação, ao trabalho e, com obviedade, o direito ao voto. Ressalta-se que, aos poucos, o sufrágio foi aceito por diversos países, a iniciar pela Nova Zelândia em 1889; Estados Unidos em 1920; Inglaterra em 1928; Brasil em 1932, França e Bélgica em 1948 e, estranhamento aceito pela Suíça somente em 1977. (SCAVONE, 2004)

Em 1857, 129 operárias de uma fábrica americana reivindicaram melhores condições de trabalho incluindo a redução da carga horária imposta. O empregador, como forma de reprimenda, fechou as portas da fábrica e ateou fogo, matando-as. O dia 8 de março é conhecido como o “Dia Internacional da Mulher Trabalhadora” em face deste nefasto acontecimento. (CAPPELLE; MELO; SOUZA, 2013)

No Brasil, o segundo movimento feminista surgiu no final do sec. XIX, pela introdução da mulher na indústria, principalmente a têxtil, e foram influenciadas pelas imigrantes espanholas e italianas. Protestavam por melhoria salarial, higiene e saúde no ambiente de trabalho além de respeito contra assédios sofridos por sua condição de ser mulher. (COSTA, 2009)

Em 1873, em Minas Gerais, Francisca Senhorinha criou o jornal “O Sexo Feminino”, reclamando o direito à educação às mulheres. Participou ativamente do movimento republicano como ativista. Posteriormente, outra figura revolucionária importante, no Brasil, foi Josefina Álvares de Azevedo, que, no Rio de Janeiro, em 1880, fundou o jornal “A Família”, e nele queixou-se do direito à educação à mulher, ao casamento e ao sufrágio. Embora um decreto criado por Cesário Alvim, em fevereiro de 1890, tenha feito a previsão de que o sufrágio seria um direito de todos os brasileiros natos, no gozo de seus direitos civis e políticos e alfabetizados, negaram o pedido de alistamento eleitoral uma dentista, Isabel de Souza Mattos. Rui Barbosa, jurista, defendeu Maria José Rebello, pretendente a cargo no Itamarati, que teve, inicialmente, negada sua inscrição para o concurso. Ao final da lide judicial, ingressou no concurso público, sendo reconhecida como a primeira servidora pública do Brasil. (MARQUES, 2009)

Registra-se que a primeira médica brasileira foi Maria Augusta Generosa Estrella que, juntamente com Josefa Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira, em 1881, foram para os Estados Unidos graduar-se, pois não havia possibilidade de mulheres cursarem medicina no Brasil. Myrthes Gomes foi a primeira advogada brasileira graduada em 1898. Grande dificuldade encontrou para ser autorizada ao exercício da advocacia. Foi formada uma

comissão composta por 38 membros, responsáveis pela análise de seu pedido, e, impedida por 23 votos contra e 15 a seu favor. (LEITE, 1994; PÉREZ; FREITAS, 2012)

No sec. XIX o grande movimento feminista era pelo direito ao voto, sufrágio, porém outras questões eram debatidas como o direito à propriedade, reforma do casamento e liberdade sexual. Tanto John Locke quanto David Hume, embora contrariassem poderes da monarquia e lutassem pela solidariedade avesso ao sofrimento, respectivamente, não foram defensores das causas feministas, entendendo que a família se constituía em uma organização hierárquica, na qual as mulheres deveriam manter-se submissas aos maridos. Acentua-se que para Aristóteles as virtudes femininas eram o recato e a castidade e arrematado por Rousseau, a mulher, por sua fragilidade deveria privar-se das atividades públicas, portanto, sua função restringia-se a agradar o homem e educar seus filhos. Augusto Comte proclamava que o cérebro das mulheres era menor que o dos homens, motivação da essencial subordinação. (NYE, 1995)

À Nísia Floresta Brasileira Augusta foi atribuída a autoria de introdução do feminismo no Brasil com a publicação, no século XIX, das seguintes obras: “Conselho à minha filha”, “Opúsculo Humanitário” e “A Mulher”. Muitos foram os protestos das mulheres, contudo, nos últimos tempos sucederam-se outros como: igualdade de salários e condições dignas de trabalho, valorização do trabalho doméstico, direito ao controle do corpo e gozo da sexualidade. (SARDENBERG; COSTA, 1994)

O termo feminismo tornou-se evidente na primeira década do sec. XX. Estes movimentos passaram a ter o apoio também das mulheres das classes mais altas, que reconheciam a superioridade moral, igualdade intelectual das mulheres, mas por outro lado, ressaltavam a inferioridade física. Inicialmente, a Constituição de 1891 afastou a influência religiosa sobre os direitos civis e admitiu o desquite como forma de desfazimento do casamento, impossibilitando a contração de novas núpcias. O desquite satisfaz parte da população e da Igreja Católica, que intervinha em favor da família, portanto, em casos de impossibilidade de convivência marital, desfazia-se o casamento, mas impedia novos relacionamentos, mantendo-se conceitos morais próprios daquela época. A primeira advogada brasileira, atuante, Inês Sabino Pinho Maia, defendeu o divórcio em nome da família e da moralidade, peticionando em favor da oficialização de novas relações, sob a alegação de que o divórcio não era imoral porque a maior imoralidade estava no adultério, na infelicidade do casal. Destacava que o desquite induzia à depravação, ao concubinato e à prostituição, motivados pela hipocrisia e desrespeito. (HAHNER, 2003)

Em 1910 foi fundado o “Partido Republicano Feminino”, por Leolinda Daltro, professora primária, com perfil anarquista, reconhecida como “a mulher do diabo”, que se envolveu em causas indígenas, cujo objetivo primordial era o direito ao sufrágio feminino e, em 1920, a “Liga para Emancipação Intelectual da Mulher” e “A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino”, em 1922. Pretendia-se a promoção da educação e elevação do nível de instrução das mulheres. Outras exigências, mais pessoais, propunham a proteção das mães e da infância; garantias no trabalho; orientação profissional da mulher; entrosamento social da mulher para que pudessem circular livremente no âmbito público e, com isto, engajá-las em lutas sociais; além de assegurar direitos políticos, todos estes com o fito de garantir a paz e justiça sociais. (MARQUES, 2009; STRABELLI, 2017)

Reputa-se, ainda, à Deolinda Daltro, com seus protestos, liderança em uma passeata de mulheres ocorrida no Rio de Janeiro. As participantes foram apelidadas de “sufragettes”, termo designado pela imprensa fazendo alusão à principal solicitação das mesmas, o direito ao voto. Outra feminista importante foi Maria Lacerda de Moura cuja pretensão traduzia-se na ideia do amor livre e da educação sexual, indispensável para as mulheres para que se reconhecessem como tais, o que expressou em seu livro “A mulher é uma degenerada?”, publicado em 1924. (DUARTE, 2011)

Além do direito ao voto, lutaram também pelo direito ao acesso aos cursos superiores e ao trabalho no comércio, nas tidas repartições, nos hospitais e indústrias. Bertha Lutz formou-se em Biologia pela Sorbonne e tornou-se uma das principais líderes das causas femininas no Brasil. Através de seus escritos e dos discursos fundou a “Federação Brasileira pelo Progresso Feminino”, FBPF, em 1922, que mesmo tendo surgido no Rio de Janeiro, expandiu-se em todo o país e durou por quase cinquenta anos. Foi eleita Deputada Federal suplente em 1934 e somente assumiu o cargo em 1936. Demandava em favor do direito ao trabalho feminino; pela erradicação do trabalho infantil, direito à licença-maternidade à mãe trabalhadora e equiparação salarial entre homens e mulheres. (DUARTE, 2011; RUSIG; FACUNDINI; RUZZI, 2017)

Em 1928 foi criado o “Comitê das Mulheres Trabalhadoras”, organização político-partidária operária vinculada ao Partido Comunista do Brasil (PCB) e sua valia deve-se ao apoio concedido às operárias das fábricas no reclamo de seus de direitos

Outros partidos foram aos poucos criados como o “Partido Comunista Brasileiro”, “União Feminina”, em 1935 e o “Comitê das Mulheres pela Anistia”, em 1945, posteriormente denominado “Comitê das Mulheres pela Democracia”; “Instituto Feminino

do Serviço Construtivo”, em 1946 e a “Federação de Mulheres do Brasil”, em 1949. (RUSIG; FACUNDINI; RUZZI, 2017; SARDENBERG, 1994; COSTA, 2009)

Simone de Beauvoir, em 1949, filósofa francesa, ao publicar “O Segundo Sexo”, polemiza acerca das queixas que na época eram muito além de seu tempo como: o direito à liberdade sexual da mulher e o uso de contracepção e admissão do aborto. Condenou a teoria de uma sociedade sem classes num período de declínio da crença sobre o marxismo e comunismo. Acompanhou suas reflexões, Betty Friedan, que anos mais tarde, em 1963 publicou “Mística Feminina”, ambas as obras divulgando visões feministas. (SCAVONE, 2004; MURARO, 1993; NYE, 1995)

Em 1947 e, por 10 anos, circulou o audacioso jornal “Momento Feminino”, escrito por mulheres comunistas em favor da defesa dos direitos à cidadania e direitos trabalhistas não cumpridos desde a criação da CLT. Data de 1949 a fundação da Federação de Mulheres do Brasil (FMB) que objetivava a garantia do direito à aposentadoria para mulheres com 25 anos de contribuição e a obrigatoriedade de concessão de creches pelas empresas. (STRABELLI, 2017)

Em 1956 foi realizada a “1ª Conferência Nacional das Trabalhadoras”, no Rio de Janeiro, junto à indústria têxtil e, posteriormente, em Budapeste, a “Conferência Mundial de Trabalhadoras”. O Presidente Juscelino Kubitschek suspendeu as atividades da FMB. (STRABELLI, 2017)

4. Terceiro movimento feminista

A década de 60 marca o início do terceiro movimento feminista, em especial no Brasil. O feminismo primeiramente caracterizou-se pela busca da igualdade de direitos e proibição de discriminação no âmbito do trabalho. Posteriormente outras “bandeiras” foram erguidas como o direito ao aborto, à igualdade de gênero, aos direitos políticos e à educação. (CRUZ; HORTA, 2016)

Os primeiros movimentos feministas neste novo mundo surgiram na França e Inglaterra, na década de 70, em razão das transformações do mundo capitalista. Levantando-se a bandeira dantes elevada pela França de “Liberté, égalité, fraternité”, surge a necessidade de uma regulamentação que efetivamente cumprisse seu emblema e representasse estes direitos, insurgindo-se contra a “Declaração dos Direitos do Homem”, que limitava sua eficácia aos homens e não se estendia às mulheres. (SARDENBERG; COSTA, 1994)

A Guerra do Vietnã, nos Estados Unidos, e os movimentos *hippies* revolucionaram costumes em alguns países, incluído o Brasil. Exatamente em 1960 foi criada a “Liga

Feminina do Estado da Guanabara”, em contraponto com a proibição imposta contra a “1ª Conferência Nacional das Trabalhadoras”. Nestes anos, o feminismo surge com outra problemática, como uma relação de poder entre os gêneros, prevalecendo a força patriarcal. A sexualidade foi um dos fatores de dominação do masculino sobre o feminino, enfatizadas pelas leis, representações, moral e psicologia, demonstrando que a virilidade masculina se sobrepunha à feminina e isto refletia em todos os aspectos da vida social. (STRABELLI, 2017; COSTA, 2009; LYPOVETSKY, 2000)

No Brasil, a partir de 1966, surge novo movimento feminista cujas lutas eram em favor das mudanças da mulher na família, no trabalho e na sociedade e pela extinção da discriminação social e de gênero. Este movimento foi considerado revolucionário pois as mulheres passaram a trocar experiências e refletir coletivamente as situações a que estavam expostas.

Em 1968 os movimentos feministas mesclaram-se às manifestações estudantis, greves operárias, movimento *hippie*, luta armada, uso de anticoncepcional, entre outros, pelo mundo. As lutas ainda eram por mudanças do papel da mulher na família, no trabalho e na sociedade. As reivindicações contra o regime militar, no Brasil, estenderam-se por alguns anos, incluindo-se os manifestos feministas que apresentavam questões de ordem política. Um dos movimentos de reivindicação feminina foi o movimento por creches denominado “Clube das Mães” da periferia de São Paulo. Este movimento que se confundiu com as contrariedades à ditadura militar foi denominado de “movimento de mulheres”, composto maciçamente por mulheres da classe média do Brasil, que, chorando pelas aberrações desumanas, recobravam melhorias na infraestrutura urbana, focando nos interesses próprios de suas preocupações predominantes, o bem-estar familiar. (SARDENBERG; COSTA, 1994; NICHNIG, 2013; CARVALHO, 2016)

Na década de 70 o movimento feminista manifestou-se através do “Conselho Nacional de Mulheres”, em 1972, e da “Semana da Associação Brasileira de Imprensa”, em 1975, também considerado o “Ano Internacional da Mulher”, declarado pela ONU, além da “Semana de Pesquisas sobre o Papel e o Comportamento da Mulher Brasileira”. Passo seguinte foi o surgimento da primeira associação de caráter neofeminista denominado “Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira e o Movimento Feminino pela Anistia”. (NICHNIG, 2013)

O movimento feminista brasileiro apresentou uma peculiaridade, a contradição aos avessos da ditadura, pela evidência da violação aos direitos humanos caracterizados pelos atos de opressão e dominação, tendo sido extirpados, definitivamente, os direitos de

liberdade e igualdade. Ao mesmo tempo, a revolução sexual e luta pelos direitos sexuais passam a ser outra exaço das mulheres que se capacitavam para o estudo e trabalho e em contrapartida foram vítimas de preconceitos, e responsabilizadas por acarearem os tidos “bons costumes” eivados de moral. A saída do mundo privado para o público, pelas mulheres, foi recepcionada como afronta ao que parecia ser seu dom natural. (SANTANA, 2010)

A década entre 1975 e 1985 foi considerada, pela ONU, como a “Década da Mulher”. Notadamente em 1975, “Ano Internacional da Mulher”, promovido pela ONU, surgem novos movimentos feministas no mundo. Em 1985, cria-se, no Brasil, o “Conselho Nacional dos Direitos da Mulher”, alcunhado de CNDM, o que estimulou e acirrou os debates sobre o feminismo, porém, no final do governo Sarney, foi destruído o único órgão de representatividade dos debates. (NICHNIG, 2013; SARDENBERG; COSTA, 1994)

Algumas feministas vinculadas ao PMDB, nas eleições de 1982, requereram a formação de um Conselho Estadual da Condição Feminina e, foi criado em 1993, cujos temas de debates foram: criação de creches para favorecer o trabalho das mulheres, cuidados com a saúde, ofertas, preparo e proteção ao trabalho e proteção quanto à qualquer tipo de violência, culminando na criação do COJE (Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento Psicológico). Registra-se também, 1985, a primeira Delegacia Policial de Defesa da Mulher. (DINIZ, 2006)

Na França, em 1983, criou-se o “Grupo de Estudos da Divisão Social e Sexual do Trabalho”, denominado Gedisst, que desenvolveu teoria confirmando que o trabalho das mulheres era sexuado; pois a maternidade é prerrogativa da mulher; da capacidade da mulher de trabalhar em meio às novas técnicas (tecnologia) e referente à reprodução humana. Contestaram que o sexo feminino é crivado de defeitos, o que denomina *handicaps*. (SCAVONE, 2004)

Dois anos após, em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, pela Lei nº 7.353/1985, denominado CNDM, proveniente de movimento feminista de reivindicação, e discutiram normas que deveriam ser inseridas na Constituição nascente para promover políticas públicas que eliminassem formas de discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, e sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Brasil. No ano seguinte foi realizado o “Encontro Nacional Mulher e Constituinte”, convertendo-se na “Carta das Mulheres aos Constituintes”, que foi entregue ao então presidente do Poder Constituinte criado, Ulisses

Guimarães, em 1987. (MARQUES; VASCONCELLOS; LOPES, 201; RODRIGUES, CORTÊS, 2006)

Em 1993 a “Conferência Mundial dos Direitos Humanos”, ocorrido em Viena, reconheceu as mulheres como sujeitos de direitos e proclamou o respeito às regras de direitos humanos que coibia e punia qualquer ato de violência e violação desses direitos. (NÓBREGA, 2013)

Na “Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher”, ocorrida em 1995, concluiu-se que o empoderamento da mulher erradicava a pobreza e que a melhor forma de o fomentar era inserir mulheres no sistema governamental de forma equitativa promovendo ações produtivas. Reafirmava que uma efetiva política social de proteção daria mais garantias às famílias. (Estudio Mundial sobre el papel de la mujer en el desarrollo, 2009)

A MMM, Marcha Mundial das Mulheres, surgida em 2000 como um movimento organizado entre 20 estados brasileiros, pleiteava alianças entre movimentos sociais cujo fim era a acirrada luta pela superação dos vícios do sistema capitalista patriarcal que se demonstrava racista, homofóbico e destruidor do meio ambiente. A autonomia econômica da mulher, o bem comum traduzindo-se em paz social, a desmilitarização do estado e o fim da violência eram seus alvos. (MEDEIROS, 2017)

Em 2004, foi instituído, no Brasil, o “Ano da Mulher” e instalada a “I Conferência de Políticas Públicas para Mulheres”, em Brasília, convocada pelo Governo Federal. Estavam presentes 2.000 delegadas e mais de cem mil mulheres brasileiras. Como resultado das discussões fomentadas criou-se o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, PNPM, cujas inquietações eram relacionadas ao trabalho e cidadania, educação, saúde, direitos sexuais e direitos reprodutivos e violência contra as mulheres. (RODRIGUES, CORTÊS, 2006)

Em 2008, a “Comisión de la Condición Jurídica y Social de la Mujer”, exigiu atitudes governamentais que garantissem, com efetividade, a igualdade entre os sexos, o direito à herança, à propriedade, a créditos de financiamento, aos recursos naturais e tecnologia. Uma das premissas foi a obrigatoriedade de programas de pensionamento e poupança para satisfazer as necessidades básicas durante o período de gozo da licença maternidade. (Estudio Mundial sobre el papel de la mujer en el desarrollo, 2009)

Registra-se o fato apelidado de “Slut Walk”, cuja tradução foi nominada “Marcha das Vadias”, ocorrido no Canadá em 2011. Um policial canadense, em uma universidade, afirmou que as mulheres incitavam as violências sexuais em razão de suas vestimentas que utilizavam e recomendou trocassem o estilo das roupas para não fossem confundidas com

vadias e não serem vítimas de violência. Anualmente, desde então, há passeatas em grande parte do mundo para lembrar o que foi considerado um ato machista que culpabiliza as vítimas de abusos sexuais sofridos. (MEDEIROS, 2017)

Percebe-se que os movimentos feministas foram acrescentando temáticas não questionadas nos movimentos anteriores. Isto mostra um lento, porém contínuo avanço nas pretensões baseadas no direito de igualdade e liberdade adquirido através de lutas constantes e muitas nefastas, resultando em mortes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São várias as lutas feministas. Atualmente, buscam, no Brasil e em parte do mundo, pelo direito à legalização do aborto. São vários os entraves ideológicos e religiosos. Defendem a liberação do aborto por considerarem ser decisão exclusiva da mulher, como forma de domínio do próprio corpo e de seus projetos de vida. Alertam para o fato de que o aborto mesmo sendo criminalizado é praticado e as mulheres das classes mais baixas ao fazerem abortos clandestinos ou perdem sua vida ou saúde, passando a ser um problema de saúde pública. Por outro lado, tanto a proibição da prática do aborto quanto do uso de contraceptivos, sem dúvida, são formas de controle da natalidade por parte dos homens, o que representaria uma confirmação do machismo.

Outro grande protesto atual é o direito à proteção contra violências físicas e morais sofridas pelas mulheres em todos os ambientes sociais, incluindo os domésticos e no trabalho. Estas violências estão acirradas nos dizeres culturais milenares pela inferiorização da mulher ao homem. Além destas, o estupro, os homicídios, atualmente chamados de feminicídios, a mutilação genital e outros, que ocorrem em todas as classes sociais, mais frequentes pelas origens étnicas e raciais, são motivos de insatisfação plena entre as mulheres.

Aponta-se, ainda, outras reivindicações como: a desigualdade salarial e outras condições de trabalho, direito ao ensino, a falta de representação política, a dessemelhante divisão dos encargos domésticos e o direito à saúde reprodutiva e sexual.

Sobre a divisão das tarefas domésticas, ressalta-se que parte inexpressiva da sociedade já tem adotado posturas em que maridos e mulheres contribuem para a execução das mesmas. Porém, é cediço que alguns homens ainda têm o hábito de competir com as mulheres por questões profissionais, com relação à diferença de cargos, salários e tempo de dedicação ao emprego, e neste caso, obviamente, não contribuem com a divisão dos encargos domésticos.

A necessidade de emancipação da mulher é resultado de opressão por ela sofrida. A humilhação antes de tudo foi moral, na exploração pelo trabalho com excessiva jornada e baixos salários e exploração pelo marido em relação conjugal tanto sendo fonte de prazer quanto de acumulação de riquezas pelo trabalho doméstico não remunerado, procriação de filhos.

A emancipação da mulher dar-se-á somente através da igualdade entre mulheres e homens, em especial para divisão igualitária das tarefas domésticas e para isto necessário engajamento político da mulher; também no sistema de produção e incentivo à educação científica e cultural que a habilite para o trabalho justo e digno cuja remuneração seja suficiente para o seu sustento, não menosprezando a concepção de divisão das tarefas domésticas.

Por fim, os movimentos de mulheres buscam a construção de nova constituição de relações entre homens e mulheres, não baseada em subordinação e dependência e sim em igualdade que alcance relações sociais mais justas. Aí se conclui que ainda se busca a verdadeira aceção dos princípios da igualdade e liberdade que não foram totalmente incorporados pela legislação brasileira e pela cultura social.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves. MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. SOUZA, Natácia Lamoglia de. Mulheres, trabalho e administração. **Revista Interdisciplinar de gestão social**, Bahia, mai./ago. 2013. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/rigs/article/view/9875/7147>. Acesso em: 06/01/2017.

CARVALHO, Rutineia Oliveira. Sociedade, mulher e profissão. **Revista de Gestão e Secretariado**, GeSec, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 27-44, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://www.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/396>. Acesso em: 01/02/2017.

COSTA, Ana Alice Alcântara. **O movimento feminista no Brasil**: dinâmica de uma intervenção política. In: Olhares Feministas. (Org.) Adriana Piscitelli, Hildete Pereira de Melo, Sônia Weidner Maluf, Vera Lucia Puga. Brasília: Ministério da Educação UNESCO, 2009. 504 p.

CRUZ, José María Duarte. HORTA, José Baltazar García. Igualdad, Equidad de Genero y Feminismo, una mirada historica a la conquista de los derechos de las mujeres. **Revista CS**, Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi, n. 18, p. 107-158. 2016. Disponível em:

https://www.icesi.edu.co/revistas/index.php/revista_cs/article/view/1960. Acesso em: 10/10/2017.

DINIZ, S. G. Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005). In: Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites, (Org.) S. G. Diniz, L. P. Silveira & L. A. Mirim, **Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde**, São Paulo, p. 15-44, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008. Acesso em: 15/03/2017.

DUARTE, Constância Lima. Mulher e escritura: produção letrada e emancipação feminina no Brasil. **A invasão da cultura nos estudos de língua e literatura**, Palhoça, v. 1, n. 1, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.revistas.uneb.br/index.php/pontosdeint/article/view/1431/943>. Acesso em: 15/12/2017.

Estudio Mundial sobre el papel de la mujer en el desarrollo. El control por la mujer de los recursos económicos y del acceso a los recursos financieros, incluida la microfinanciación. Ed. Naciones Unidas. **Revista Asuntos Económicos y Sociales**. ONU. Organização das Nações Unidas. 2009 128 p. Disponível em: http://www.iri.edu.ar/publicaciones_iri/anuario/cd%20Anuario%202010/cooperacion/Estudio%20mundial%20mujer%20y%20DesarrolloInforme%20del%20SG.pdf. Acesso em: 10/12/2017.

HAHNER, June E. **Emancipação do sexo feminino**. A luta pelos direitos da mulher do Brasil 1850-1940. Trad. Eliane Tejera Lisboa. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003. 448 p.

LYPOVETSKY, Gilles. **A Terceira mulher**. Permanência e revolução do feminino. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 339 p.

MARQUES, Teresa Cristina Novaes. **Elas também desejam participar da vida pública**: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. In: Olhares Feministas. (Org.) Adriana Piscitelli, Hildete Pereira de Melo, Sônia Weidner Maluf, Vera Lucia Puga. Brasília: Ministério da Educação UNESCO, 2009. 504p.

MARQUES, Ana Carolina Bianchi Rocha. VASCONCELLOS, Felipe Gomes da Silva. LOPES, Gabriel Franco da Rosa. **Redemocratização**: As mulheres e a Constituição de 1988. In: Mulheres em luta: a outra metade da história do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017, 192 p.

MEDEIROS, Dandara Corrêa Freitas de. et. al. **A luta das mulheres no período do Lulismo**. In: Mulheres em luta: a outra metade da história do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017. 192 p.

MURARO, Rose Marie. **A Mulher no terceiro milênio**: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro. 3. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993. 205 p.

NICHNIG, Cláudia Regina. **Mulher, mulheres, mulherio**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2013. 237 p.

NÓBREGA, Luciana Nogueira. **As mulheres e sua história**: as contribuições do feminismo. In: Gênero e tráfico de mulheres. (Org.) Ana Maria D'Ávila Lopes, Roberta Laena Costa Jucá, Andréia da Silva Costa. Florianópolis: Conceito Editorial, 2013. 221 p.

NYE, Andrea. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos, 1995. 284 p.

PÉREZ, Susana Graciela Pérez Barrera. FREITAS, Soraia Napoleão. A Mulher com altas habilidades/superdotação: à Procura de uma identidade. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Marília, v. 18, n. 4, p. 677-694. out./dez. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382012000400010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05/10/2018.

PULEO, Alicia H. **Filosofia e gênero**: da memória do passado ao projeto de futuro. In: Políticas públicas e igualdade de gênero. (Orgs.) Tatau Godinho e Maria Lúcia da Silveira, São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. 188 p.

RODRIGUES, Almira. CORTÊS, Iáris Ramalho. **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**. Brasília: Letras Livres, 2006. 128 p. Disponível em: http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/994_342_legis_pos_const.pdf. Acesso em: 12/07/2017.

RUSIG, Carla Beladrino. FACUNDINI, Gabriel. RUZZI, Marina Carvalho Marcelli. **Lutas das trabalhadoras no período de 1930 a 1945 no Brasil**. In: Mulheres em luta: a outra metade da história do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017. 192 p.

SANTANA, Anabela Maurício de. Mulher mantenedora/homem chefe de família: uma questão de gênero e poder. **Revista Fórum Identidade, GEPIADDE**, Itabaiana, Ano 4, v. 8, jul./dez. 2010. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/1781>. Acesso em: 30/03/2017.

SARDENBERG, Cecília M. B.. COSTA, Ana Alice A.. **Feminismos, feministas e movimentos sociais**. In: Mulher e relações de gênero. (Orgs.) Margarida Luiza Ribeiro Brandão e Maria Clara Lucchetti Bingemer. São Paulo: Edições Loyola, 1994. 206 p.

SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida: feminismo e ciências sociais.** São Paulo: Editora UNESP, 2004. 205 p.

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e Discriminação: As Bases da Violência Contra a Mulher. **Psicologia ciência e profissão**, Brasília, v. 30, n. 3, p. 556-571, 2010.

STRABELLI, Adriana. et. al. **Trabalhadoras brasileiras no período entre 1950 e 1964.** In: Mulheres em luta: a outra metade da história do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017. 192 p.

VAITSMAN, Jeni. **Gênero, identidade, casamento e família na sociedade contemporânea.** In: Mulher, gênero e sociedade. (Org.) Rose Marie Muraro. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. p. 13-20.